

SENTENÇA

Processo n°: **0000710-88.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: Adriana Juliao da Costa e outro
Requerido: Contato Negócios Imobiliários e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Ausente manifestação das partes, acolho o depósito de fls.

138, efetuado pela autora, como quitação do seu débito perante a ré.

JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do

CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da ré

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 18 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA